



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor Denilson Marcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 203/2023

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos **do Regimento Interno**, desta Casa de Leis a presente Indicação, ao Excelentíssimo Sr. **Gerson Claro Dino**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando ao mesmo a possibilidade de ser criado pela Assembleia Legislativa, uma frente Parlamentar em valorização e Defesa das Guardas Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul, com finalidade da mesma poder estar reivindicando junto ao Governo do Estado a inclusão das Guardas Municipais como forças efetivas de Segurança pública, desde que devidamente constituídas, ou seja, sua transformação em Polícia ostensiva, com a mesma atribuição das Polícias Militares.

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras.

Recentemente o Supremo Tribunal Federal finalizou a ação de discussão na arguição de Descumprimento de Preceito (ADPF) 995, esta com relação as atribuições das Guardas Municipais e se estas se inserem no sistema como órgão de Segurança Pública. A decisão estava empatada e aguardava o voto Excelentíssimo Ministro Zanin, que seguiu o voto do Relator Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes reconhecendo que as Guardas Municipais se inserem no Sistema de Segurança Pública, declarando inconstitucional todas as interpretações judiciais que excluem as Guardas Municipais, devidamente criadas e instituídas, como integrantes do Sistema de Segurança Pública.

Com base nessa decisão da Suprema Corte do STF temos que buscar a consonância em favor as Guardas Municipais do nosso Estado, onde o que precisamos agora, é que a constituição estadual e em



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

simetria as Leis Orgânicas Municipais fiquem de acordo com a Federal para que possamos de fato transformar as Guardas Municipais em Policias Municipais e assim de fato estas poderem atuar em conjunto com os demais órgãos de segurança pública em nosso Estado no combate à criminalidade, afinal o quadro normativo constitucional e legal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal permitem concluir que a instituição é órgão de segurança pública.

Plenário Rui Barbosa, em 29 de Agosto de 2023.


Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador (PTB)